

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Policlínica Aderson Tavares Bezerra.
- 1.2. Policlínica Bárbara Pereira de Alencar.
- 1.3. Centro de Especialidades Odontológicas.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fornecimento **POR DEMANDA**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Os materiais de que trata este Termo de Referência destinam-se ao atendimento das demandas das unidades de saúde gerenciadas pelo CPSMC, em suas atividades diárias, a população dos municípios consorciados. Devido ao grande fluxo de atendimento diário, a aquisição de novos itens se faz necessária para que os serviços sejam executados de modo a atender de forma eficaz a grande demanda, visando a melhoria, qualidade, respeito e resolutividade dos serviços aos usuários. Portanto, com o objetivo de resguardar o interesse público, atender a coletividade e manter a continuidade dos serviços públicos essenciais à manutenção do bem comum, imperiosa é a presente licitação.

3.2. A escolha do critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** está respaldada na súmula 247 do Tribunal de Conta da União – TCU, a saber:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

3.2.1. Logo, o presente processo de licitação utiliza-se deste critério julgamento com o objetivo de buscar a melhor competitividade entre os licitantes possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública.

4. DO PREÇO

4.1. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. Valor global estimado para realização dos exames constantes do Quadro I deste Termo de Referência é de **R\$ 0,00** (_____), Conforme Quadro I deste Termo de Referência.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço correrão pela fonte de recursos das unidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preço), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual, conforme os termos do § 3º do art. 7º, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão Participar **do item 22 qualquer empresa regularmente estabelecida no País** que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas tratamento diferenciado na disputa em observância ao disposto no § 2º, do art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

7.2. Poderão participar **dos demais itens exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. De acordo com os termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela a Lei Complementar 147/2014.

7.3. Não poderão participar da licitação as empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

7.4. Não poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas nos seguintes casos:

7.4.1. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;

7.4.2. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

7.4.3. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame;

7.4.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e

7.4.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e o respectivo anexo, na data e hora marcadas, conforme o edital.

8.2. Validade das Propostas: **mínimo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

8.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado.

9.2. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original.

9.3. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto contratado.

9.4. Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil.

9.5. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.6. Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização.

9.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.9. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC para fins comerciais ou em campanhas e material de

publicidade, sem autorização prévia do CPSMC.

9.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.11. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado (s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição.

9.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização.

9.13. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais.

9.14. Ocorrendo mudança de locais de entrega, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito.

9.15. Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto do Contrato, inclusive carga e descarga.

9.16. Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do (s) material (is) que não esteja (m) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

9.17. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição.

9.16. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

10.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

10.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

10.5. Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações.

10.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas.

10.7. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação.

10.8. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato.

10.9. Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. Quanto à entrega:

11.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela CONTRATADA no local definido pela CONTRATANTE.

11.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

11.1.3. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

11.1.4. O objeto contratual deverá ser entregue obrigatoriamente nas quantidades solicitadas na ORDEM DE COMPRA.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

11.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura ou nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

11.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência ou apresente defeitos, não será aceito, a CONTRATADA deverá providenciar a sua correção em até 03 (três) dias úteis a contar da comunicação formal pela CONTRATANTE.

12. DOS HORÁRIOS E LOCAL DE ENTREGA

12.1. Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Rua: Vicente Alencar Oliveira n/n, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.

12.2. Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Rua: José Alves s/n, Bairro Alto Alegre –

Campos Sales – CE. CEP: 63.150.000.

12.3. Centro de Especialidades Odontológicas. Rua: José Marrocos, 959, Bairro Pinto Madeira – Crato – CE. CEP: 63.100.000.

12.1. Funcionamento das unidades: segunda – feira à sexta – feira, das 8h00min às 17h00min.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste Consórcio. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, CNPJ nº 11.552.755/0001-15 e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

13.1.1. Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição e a quantidades, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato.

13.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR designado, conforme art. 67, da Lei Federal no. 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

15.2. Por ilícitos cometidos, este Consórcio poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias.

b) 10,0% sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura da Ata de Registro de Preços.

III. ficar impedido de licitar e contratar com Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

15.4. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

15.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os licitantes vencedores do certame, após a homologação da licitação, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

16.2. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade superior do órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante legal da empresa vencedora da licitação.

16.3. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata o item anterior.

16.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

16.5. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados neste Termo de Referência.

16.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 9, 20 e 21 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do contrato será de até seu crédito orçamentário, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

17.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

17.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é até vigência do contrato, contado a partir do recebimento da ordem de compra pela contratada.

17.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

18.1.2. Para fins da comprovação que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

18.1.2.1. Número do CNPJ do Contratante e endereço.

18.1.2.2. Descrição do produto ou equipamento ou um detalhamento genérico do contrato celebrado.

18.1.2.3. Identificação do responsável pela emissão do atestado de capacidade técnica, assinado ou assinatura eletrônica.

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

QUADRO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA

POLI II: Policlínica Aderson Tavares Bezerra

POLI I: Policlínica Bárbara Pereira de Alencar

CEO: Centro de Especialidades Odontológicas

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	POLI II	POLI I	CEO	TOTAL
1	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO MULTIUSO COM 2 PORTAS (O ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO É EXCELENTE PARA A ORGANIZAÇÃO DO SEU AMBIENTE. CONTA COM 2 PORTAS E 4 NICHOS ESPAÇOSOS PARA GUARDAR SEUS OBJETOS E LIVROS. PARA MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO É REVESTIDO COM A CHAPA, O PERFECT WOOD (LÂMINA DECORATIVA), QUE CONTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, TENDO UMA SUPERFÍCIE COM VEIOS LEVES, TORNANDO-SE AGRADÁVEL AO TOQUE E RESISTENTE AOS RISCOS. ESTRUTURA: MDP,- ACABAMENTO: PERFECT WOOD (LÂMINA DECORATIVA), - 2 PORTAS, - 4 NICHOS INTERNOS, - PUXADOR ABS, - PESO SUPOSTADO POR PRATELEIRA: 3 KG, - PRODUTO SEGUE DESMONTADO, - MARCA: DRW, DIMENSÕES DO ARMÁRIO, PESO: 21,1 KG, ALTURA: 96,5 CM, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 33 CM). GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADES	14	3	0	17
2	TELEVISOR - TAMANHO TELA: 40 POL, VOLTAGEM: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADES	3	2	1	6
3	MESA EM L P/ ESCRITÓRIO 120X120 – CINZA (DETALHES DO PRODUTO ESTAÇÃO DE TRABALHO NO FORMATO DE MESA EM L CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP). PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 20 COM TRÊS ESTRUTURAS E PONTEIRAS OCTOGONAIS QUE PERMITEM A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO.POSSUI 2 CALHAS PASSA FIOS EM POLIESTIRENO PARA PASSAGEM DOS FIOS ENTRE O TAMPO E O PÉ DA MESA.DIMENSÕES: 74 CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA (MESA 1) X 120 CM DE LARGURA (MESA 2) X 61,5 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADES	10	3	0	13

4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR BASE FIXA. PALITO (MODELO 4 PÉS) SEM BRAÇOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO, QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, COM BASE FIXA PALITO (MODELO 4 PÉS), ESPUMA ANATÔMICA INJETADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: VERDE GARANTIA: 3 MESES MARCA: DESIGN OFFICE MÓVEIS PESO SUPORTADO 120 KG. DIMENSÃO MÍNIMAS DE ASSENTO: LARGURA: 49,0 CM; PROFUNDIDADE: 48,0 CM; ESPESSURA: 5,9 CM. DIMENSÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: LARGURA: 46,5 CM; ALTURA: 48,3 CM; ESPESSURA: 5,4 CM CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR FIXA COR: VERDE, COURINE, PADRONAGEM DO MESMO TOM JÁ EXISTENTE NA UNIDADE. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADES	41	10	5	56
5	LONGARINA PARA 3 LUGARES - ENCOSTO EM POLIPROPILENO; ASSENTO EM POLIPROPILENO; BRAÇO INTEGRADOS; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CROMADO. CAPACIDADE DE CARGA: 110 KG. COR: VERDE. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	50	10	10	70
6	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU COM EVAPORADOR 9.000BTUS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA (BTU/H): 9.000; CICLO FRIO 3, CONTROLE REMOTO. TENSÃO UNIDADE INTERNA (V) 220 T. TENSÃO UNIDADE EXTERNA (V) 220 T. DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL. FUNÇÃO SWING SLEEP. COR BRANCA . ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	UNIDADES	5	4	0	9
7	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU COM EVAPORADOR 12.000BTUS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA (BTU/H): 12.000; CICLO FRIO 3, CONTROLE REMOTO. TENSÃO UNIDADE INTERNA (V) 220 T. TENSÃO UNIDADE EXTERNA (V) 220 T. DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL. FUNÇÃO SWING SLEEP. COR BRANCA . ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	UNIDADES	13	4	5	22
8	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU COM EVAPORADOR 18.000BTUS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA (BTU/H): 18.000; CICLO FRIO 3, CONTROLE REMOTO. TENSÃO UNIDADE INTERNA (V) 220 T. TENSÃO UNIDADE EXTERNA (V) 220 T. DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL. FUNÇÃO SWING SLEEP. COR BRANCA. SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	UNIDADES	11	3	5	19

9	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 300MM. ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA : 2CM; LARGURA: 30CM PROFUNDIDADE: 300MM. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADES	25	2	5	32
10	MESA PARA ESCRITÓRIO PRODUTO DE DESIGN MODERNO E FUNCIONAL QUE ATENDE AS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES. USO APROPRIADO PARA INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS CORPORATIVOS E COMERCIAIS PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM MDP BP OU EUCAPRINT 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC. MESA: 1,00 X 0,60 X 0,75 (CM) (LARG. X PROFD. X ALT.) ACABAMENTO FOSCO NA COR BRANCA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADES	11	2	3	16
11	CADEIRA ERGONÔMICA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA COM BACK SYSTEM NR17, ALIA DURABILIDADE E CONFORTO, PODENDO SER USADA ESCRITÓRIOS. CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM BASE BACK SYSTEM COM PISTÃO Á GÁS, QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, MECANISMO GIRATÓRIO COM ACABAMENTO NA COR VERDE, POSSUI BRAÇOS DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIDA EM TECIDO OU CORINO RESISTENTE. ESTE PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA NR17. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE CARGA: 110 KG LARGURA ENCOSTO: 43 CM ALTURA ENCOSTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 47 CM LARGURA ASSENTO: 50 CM ALTURA MÁXIMA: 54 CM ALTURA MÍNIMA: 44 CM GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA PRODUTO ENVIADO DESMONTADO E MONTAGEM A CARGO DO COMPRADOR POREM DE FACIL EXECUÇÃO.	UNIDADES	23	4	5	32
12	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL MADEIRA MDF, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, FECHADURA LOCALIZADA NA FRENTE DA GAVETA SUPERIOR COM FECHAMENTO SIMULTANEO DAS QUATRO GAVETAS, NO MINIMO UMA DUPLICATA DAS CHAVES. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 655 MM, LARGURA 395 MM, PROFUNDIDADE 495 MM, COR BRANCO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADES	25	4	5	34

13	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL. MAIOR ALTURA PARA COPOS: 13 CM. CAPACIDADE DE LITROS POR HORA: 3,5 L/HACEITA GALÕES DE 10 OU 20 LITROS. ACEITA COPOS GRANDES. CORRENTE: 1,60/0,9 A. ALÇAS LATERAIS. TORNEIRAS EMBUTIDAS: 2. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 99 CM, LARGURA: 31.3 CM, PROFUNDIDADE: 31.1 CM, PESO: 14.8 KG. COR: BRANCO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADES	8	2	2	12
14	FORNO MICROONDA 30 LITROS VOLTAGEM MÍNIMA 220V. POTENCIA MÍNIMA 820W CARACTERISTICAS ADICIONAIS : COM PRATO GIRATÓRIO CLASSIFICAÇÃO DE EFICIENCIA ENERGÉTICA A. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADES	4	1	1	6
15	FRIGOBAR 76L BRANCO. COMPARTIMENTO EXTRA FRIO COMPARTIMENTO PARA LATAS E GARRAFAS CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO PUXADOR PLÁSTICO. 60W DE POTÊNCIA. VOLTAGEM 220V. CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL 76L. MATERIAL: METAL E PLÁSTICO. COM GARANTIA DE FABRICANTE.	UNIDADES	2	1	0	3
16	LIQUIDIFICADOR 220V. BRANCO. 3 VELOCIDADES. COPO DE 1,9L RESISTENTE A QUEDAS E RISCOS. 2 VELOCIDADES + PULSAR. FUNÇÃO AUTO LIMPEZA. GARANTIA 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	UNIDADES	5	1	1	7
17	SANDUICHEIRA. 220V. GRELHAS DUPLAS ONDULADAS E ANTIADERENTES. ALÇA ISOTÉRMICA COM TRAVA DE FECHAMENTO E LÂMPADA PILOTO. 750W DE POTÊNCIA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADES	5	1	1	7
18	FERRO ELÉTRICO INDUSTRIAL. FERRO ELÉTRICO INDUSTRIAL, UTILIZADO PARA PASSAR ROUPAS. POTÊNCIA ACIMA DE 1100 WATTS/ POSSUI RESERVATÓRIO EXTERNO/ POSSUI DESCANSO DE SILICONE. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADES	2	1	0	3
19	CADEIRA DE COR BRANCA,COM DIMENSÕES: ALTURA: 89 CM; LARGURA: 44 CM; COMPRIMENTO: 52 CM; E PESO: 2,2 KG. FABRICADA EM MATERIAL EM POLIPROPILENO. PODENDO SER USADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, POSSUINDO FURO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E PODE SER EMPILHADA, FACILITANDO NA HORA DE LIMPAR E NA HORA DE GUARDAR. GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES.	UNIDADES	100	50	0	150
20	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TETO INVERTER 48.000 BTUS QUENTE/FRIO 220V. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 48.000 BTUS; CICLO QUENTE/FRIO; ESTILO: TETO; TECNOLOGIA INVERTER; MATERIAL DA SERPENTINA: TUBULAÇÃO DE COBRE; GARANTIA 12 MESES; VOLTAGEM 220V; ÁREA DO AMBIENTE: 40M2; GÁS REFRIGERANTE: R410-A GÁS ECOLÓGICO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADES	3	3	0	6
21	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE TURBO 6 PÁS 3 VELOCIDADES TAMANHO 50CM COR	UNIDADES	4	3	2	9

	PRETA VOLTAGEM 220V. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
22	LAVADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL PROFISSIONAL HOSPITALAR CAPACIDADES 50 KG LAVADORA PARA USO PROFISSIONAL, DESTINADA A LAVAGEM E ENXÁGÜE DE ROUPAS PARA USO HOSPITALAR. ESTRUTURA EXTERNA AÇO INÓX OU AÇO/ POSSUI BARREIRA SANITÁRIA/ POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/ CESTO INTERNO AÇO INOXIDÁVEL/ CAPACIDADE DE 50KG. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADES	1	1	0	2

- *O valor mínimo de Ordem de Compra será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).*